

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



## DECRETO Nº 24 28 de Maio de 2013

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA  
DEFESA CIVIL – COMDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Ar. 8º de 575 de 19 de abril de 2012 e Decreto nº 005 de 19 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constitui o Conselho Municipal da Defesa Civil – COMDEC. De acordo o que se relaciona abaixo.

- I - Representante do Gabinete do Prefeito.  
João Durval Passos Trabuco – Prefeito Municipal
- II – Representante do Poder Legislativo:  
Sávio Bulcão dos Santos – Vereador
- III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção do Trabalho e Cidadania.  
Maria Elena Lopes dos Santos – Secretária de Assistência Social
- IV – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.  
Rafaela Pamponet de Sousa Carvalho
- V – Representante da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.  
Marina Gracina da Silva das Mercês
- VI – Representante da Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura  
Antoniedes Silva de Oliveira
- VII – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Karine Reis de Almeida
- VIII – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças  
Danilo Soares da Silva

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



- IX – Representante da Secretaria Municipal de Administração  
Mario Brito Freitas
- X - Representante do Poder Judiciário Local  
Helena da Silva Sampaio Almeida
- XI - Representante da Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola – EBDA  
Mayara Talita Matos Nery
- XII - Representante da Agencia Estadual da Defesa Agropecuária da Bahia –ADAB  
Jeane dos Santos Rodrigues Costa
- XIII- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Local  
Ângela Maria Pereira
- XIV- Representante da Secretaria de Segurança Pública  
Vanderlino Oliveira da Silva
- XV- Representante da Associação Comunitária dos Agricultores do Assentamento Barra Verde.  
José Cardoso Silva
- XVI – Representante da Igreja Assembléia de Deus  
Cristiane Almeida Ribeiro dos Santos Pinheiro.

Art. 2º Esta Portaria Entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal**  
**Boa Vista do Tupim, 28 de Maio de 2013.**

**João Durval Passos Trabuco**  
**Prefeito Municipal**

**Mario Brito Freitas**  
**Secretário Municipal de Administração**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210